



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Procuradoria Geral do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.271/2013

"Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Municipal de Saúde do Pé e Saúde do Pé Diabético no âmbito da cidade de Aquidauana, vinculado à Gerência Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Municipal de Saúde do Pé e Saúde do Pé Diabético no âmbito do Município de Aquidauana.

Art. 2º - O Programa visa prevenir, diagnosticar e tratar os diversos tipos de patologias e lesões que os pacientes, em especial os pacientes diabéticos, podem apresentar nos pés.

Art. 3º - A Gerência Municipal de Saúde organizará a execução do Programa para garantir os serviços de podologia que serão oferecidos, em datas e horários pré-agendados, a todos os munícipes necessitados, em especial aos pacientes diabéticos, e realizará atividades educativas esclarecendo e ensinando como prevenir complicações.

Art. 4º - A Gerência Municipal de Saúde deverá promover campanhas de esclarecimento sobre a importância dos cuidados com os pés e, em especial, do paciente diabético.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste programa serão absorvidas por orçamento próprio da Prefeitura Municipal de Aquidauana.

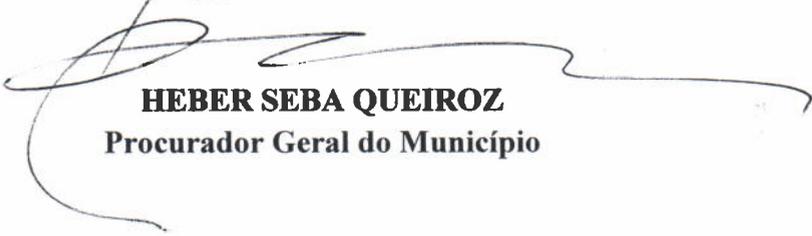


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Procuradoria Geral do Município

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 20 DE MAIO DE 2013.


JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000
Fone: (067) 3240-1400
Aquidauana/MS